



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

1 – OBJETO RESUMIDO

1.1. Estudo técnico destinado a identificar a solução mais adequada para solucionar a indisponibilidade do Conjunto Britador Móvel CCM 6240, patrimônio nº 141946, pertencente à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Chapecó, equipamento utilizado nas atividades de produção de agregados destinados à manutenção e recuperação da malha viária do Município.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Chapecó dispõe do Conjunto Britador Móvel CCM 6240, patrimônio nº 141946, vinculado à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, equipamento utilizado na produção de agregados destinados às atividades de manutenção e recuperação de estradas não pavimentadas e demais serviços relacionados à infraestrutura viária municipal.

2.2. Atualmente, o equipamento encontra-se **indisponível para utilização**, comprometendo sua capacidade de atender à demanda da Administração relacionada à produção de agregados necessários à execução dos serviços sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana.

2.3. A indisponibilidade do equipamento pode afetar o planejamento e a continuidade das atividades que dependem da produção própria desses materiais, especialmente aquelas relacionadas à manutenção e recuperação da malha viária rural e urbana, podendo ocasionar a necessidade de adoção de alternativas para suprimento dos agregados e, conseqüentemente, gerar impactos nos custos, nos prazos e na programação dos serviços públicos.

2.4. Diante desse cenário, torna-se necessário analisar as alternativas disponíveis no mercado capazes de solucionar a indisponibilidade do equipamento e restabelecer, de forma adequada e economicamente vantajosa, sua disponibilidade para utilização pela Administração, considerando as características técnicas do bem, sua finalidade, os custos envolvidos, os prazos de atendimento e as demais condições relevantes para a definição da solução.

2.5. A definição da solução a ser adotada será precedida do levantamento de mercado e da análise das alternativas disponíveis, de modo a identificar aquela que melhor atenda à necessidade administrativa, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

3.1. A presente necessidade encontra-se vinculada ao Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Chapecó para o exercício de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no item 20 – 0001.0072 – Serviços diversos.

3.2. A vinculação ao PCA demonstra o alinhamento da necessidade ao planejamento das contratações do Município, sem prejuízo da análise, neste Estudo Técnico Preliminar, das alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade e da definição da solução mais adequada.

3.3. Caso a solução indicada ao final do levantamento de mercado não se enquadre na descrição do item acima mencionado, será providenciada a inclusão ou alteração do respectivo item no PCA, nos termos da regulamentação municipal, antes da formalização da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução a ser definida deverá ser capaz de atender à necessidade de solucionar a indisponibilidade do **Conjunto Britador Móvel CCM 6240, patrimônio nº 141946**, considerando sua finalidade de utilização pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana.

4.2. A alternativa a ser adotada deverá considerar as características e condições específicas do equipamento, bem como a necessidade de que a solução seja tecnicamente adequada e compatível com sua utilização nas atividades desenvolvidas pela Administração.

4.3. A solução deverá proporcionar condições adequadas para que o equipamento volte a estar disponível para utilização, observados os requisitos de segurança, qualidade, confiabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.

4.4. Deverão ser consideradas, na definição da solução, as condições de execução, os prazos necessários para atendimento da necessidade, os custos envolvidos e os eventuais impactos sobre a continuidade das atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana.

4.5. A solução deverá observar as normas técnicas, de segurança e demais disposições legais aplicáveis à natureza da alternativa que vier a ser definida, bem como as orientações e especificações técnicas pertinentes ao equipamento.

4.6. Deverá ser considerada a necessidade de garantir a adequada utilização dos recursos públicos, buscando-se solução tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com o interesse público.

4.7. Os requisitos específicos relacionados à execução, aos materiais, componentes, serviços, equipamentos, prazos ou demais condições técnicas serão definidos após o levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis, de acordo com a solução que se mostrar mais adequada ao atendimento da necessidade.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para fins de dimensionamento da necessidade administrativa, considera-se a produção aproximada do Conjunto Britador Móvel CCM 6240, patrimônio nº 141946, utilizado pela Secretaria



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

de Obras e Infraestrutura Urbana na produção de agregados destinados às atividades de manutenção e recuperação de estradas não pavimentadas e demais serviços relacionados à infraestrutura viária municipal.

5.2. Conforme informações da Secretaria, o equipamento apresenta produção aproximada de 200 (duzentas) cargas mensais em condições normais de utilização.

5.3. Para fins de estimativa do volume produzido, considerando a utilização de caminhões dos tipos truck e toco na operação municipal, adota-se, como parâmetro de dimensionamento, a média estimada de 10 m³ por carga, resultando em uma produção aproximada de 2.000 m³ mensais de agregados.

5.4. Assim, para fins de comparação das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade, considera-se como referência uma demanda aproximada de 2.000 m³ mensais, equivalente a 24.000 m³ em um período de 12 meses.

5.5. A estimativa de volume constitui parâmetro para o dimensionamento da necessidade e para a análise comparativa das alternativas disponíveis, não representando, nesta etapa, a definição da solução a ser adotada nem quantitativo definitivo de eventual contratação.

5.6. Os quantitativos específicos de peças, componentes, materiais ou serviços eventualmente necessários para implementação de determinada alternativa serão definidos somente após o levantamento de mercado e a análise da solução que se mostrar mais adequada ao atendimento da necessidade.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa decorrente da indisponibilidade do Conjunto Britador Móvel CCM 6240, patrimônio nº 141946, foi realizado levantamento de mercado considerando diferentes formas de atendimento da demanda estimada de aproximadamente 2.000 m³ mensais de agregados, conforme dimensionamento apresentado no item 5.

6.2. Foram consideradas, para fins de análise, as seguintes alternativas:

- a) manutenção/reparo do equipamento pertencente ao Município;
- b) locação de britador móvel;
- c) aquisição de novo britador;
- d) contratação de serviço de britagem, mediante disponibilização de equipamento e demais recursos necessários à execução do serviço.

6.3. Manutenção/reparo do equipamento existente

6.3.1. Para a alternativa de manutenção/reparo do equipamento pertencente ao Município, foram realizadas consultas diretas a fornecedores especializados, tendo sido obtidos valores



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

globais entre R\$ 37.021,86 e R\$ 74.032,20, conforme documentação integrante da pesquisa de preços.

6.3.2. O menor valor identificado foi de R\$ 37.021,86, enquanto o maior valor correspondeu a R\$ 74.032,20.

6.3.3. A pesquisa identificou que a alternativa contempla a intervenção necessária no equipamento, incluindo o fornecimento dos componentes e a execução dos serviços correspondentes, conforme as propostas apresentadas.

6.4. Locação de britador móvel

6.4.1. Como alternativa ao restabelecimento do equipamento próprio, foi considerada a possibilidade de locação de britador móvel para atendimento da demanda de produção de agregados.

6.4.2. No levantamento realizado, foi identificada estimativa de custo de aproximadamente R\$ 42.000,00 mensais para a locação de britador.

6.4.3. Para fins exclusivamente comparativos, considerando o volume estimado de 2.000 m³ mensais e um horizonte de 12 meses, o custo corresponderia aproximadamente a R\$ 504.000,00 no período, sem prejuízo da verificação das condições efetivamente oferecidas pelo mercado, tais como capacidade produtiva, transporte, mobilização, operação, combustível, manutenção e demais custos associados.

6.5. Aquisição de novo britador

6.5.1. Também foi considerada a possibilidade de aquisição de novo equipamento, como alternativa para atendimento permanente da necessidade de produção de agregados.

6.5.2. Como referência histórica, foi considerado o valor de R\$ 780.000,00, correspondente à aquisição, pelo Município, de equipamento de mesma natureza no ano de 2022.

6.5.3. A referência histórica foi utilizada como parâmetro para dimensionamento do investimento necessário, não sendo considerada, isoladamente, como preço atual de mercado.

6.5.4. Para fins de atualização da análise, também poderão ser consideradas referências atuais de mercado para equipamentos de características compatíveis, quando disponíveis.

6.6. Contratação de serviço de britagem

6.6.1. Outra alternativa identificada consiste na contratação de serviço de britagem, mediante disponibilização, pelo contratado, do equipamento e dos recursos necessários à execução do serviço, conforme as condições estabelecidas na contratação.

6.6.2. Na pesquisa realizada foram identificadas referências de contratação pública de serviços de britagem com valores expressos por volume produzido. Entre as referências encontradas, identificou-se valor de R\$ 39,40/m³ para serviço de britagem.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

6.6.3. Considerando, exclusivamente para fins de estimativa comparativa, a demanda de aproximadamente 2.000 m³ mensais, o valor correspondente à referência de R\$ 39,40/m³ seria de aproximadamente R\$ 78.800,00 mensais, ou R\$ 945.600,00 em 12 meses.

6.6.4. Ressalta-se que o valor constitui referência de mercado e não representa cotação específica para o Município de Chapecó, devendo ser analisadas as condições de comparabilidade, tais como tipo e granulometria do material, capacidade produtiva, disponibilização de equipamento, operador, combustível, manutenção, mobilização e demais custos envolvidos.

6.7. Quadro comparativo das alternativas

Alternativa	Referência de valor	Base de comparação	Estimativa
Manutenção/reparo do britador existente	R\$ 37.021,86 a R\$ 74.032,20	Valor global	R\$ 37.021,86 a R\$ 74.032,20
Locação de britador móvel	R\$ 42.000,00/mês	Mensal	R\$ 504.000,00/12 meses
Aquisição de novo britador	R\$ 780.000,00	Equipamento	R\$ 780.000,00*
Serviço de britagem	R\$ 39,40/m ³	Produção	R\$ 78.800,00/mês / R\$ 945.600,00/12 meses

* Valor histórico de aquisição pelo Município em 2022, utilizado como parâmetro, e não como cotação atual.

6.8. Análise preliminar das alternativas

6.8.1. As alternativas identificadas apresentam diferentes formas de atendimento da necessidade administrativa, com diferenças quanto ao investimento inicial, custos de operação, prazo para disponibilização, dependência de terceiros, capacidade de produção, riscos associados e necessidade de manutenção ou mobilização.

6.8.2. A manutenção/reparo do equipamento próprio apresenta, conforme os valores obtidos, custo inicial significativamente inferior às referências identificadas para locação, aquisição de novo equipamento e contratação de serviço de britagem. Entretanto, a análise da adequação dessa alternativa deverá considerar, além do custo, as condições técnicas do equipamento, a extensão da intervenção necessária, o prazo para restabelecimento da disponibilidade, a expectativa de continuidade de funcionamento e os riscos de novas intervenções.

6.8.3. A locação e a contratação de serviço de britagem podem proporcionar atendimento da necessidade sem a realização de investimento para aquisição de novo equipamento, porém envolvem dependência de terceiros e custos recorrentes, devendo ser avaliadas quanto à capacidade de atendimento da demanda estimada e às condições operacionais.

6.8.4. A aquisição de novo equipamento representa alternativa de caráter permanente, porém envolve investimento inicial substancialmente superior e deverá ser analisada considerando a necessidade efetiva, a vida útil esperada, os custos de operação e manutenção e a disponibilidade orçamentária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

6.8.5. A análise das alternativas será aprofundada nos tópicos seguintes, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais relevantes para a definição da solução mais adequada ao interesse público.

7 – ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

7.1. As alternativas identificadas no levantamento de mercado foram analisadas considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados ao atendimento da necessidade de aproximadamente 2.000 m³ mensais de agregados, bem como o prazo para disponibilização, o aproveitamento do patrimônio existente, a dependência de terceiros e os custos associados.

Aspecto	Manutenção do britador existente	Locação de britador	Aquisição de novo britador	Serviço de britagem
Aproveitamento do patrimônio existente	Sim	Não	Não	Não
Produção própria pelo Município	Sim	Não	Sim	Não
Investimento inicial	Menor	Não há aquisição	Elevado	Não há aquisição
Dependência de terceiros	Durante a execução	Sim	Não	Sim
Custos recorrentes	Operação e futuras manutenções	Locação e demais custos	Operação e manutenção	Conforme volume contratado
Prazo para atendimento	Depende da execução	Depende da disponibilidade e mobilização	Depende da aquisição e entrega	Depende da contratação e mobilização
Continuidade após o atendimento	Depende da efetividade da intervenção	Durante a vigência contratual	Permanente, sujeito à manutenção	Durante a vigência contratual

7.2. A manutenção do equipamento existente permite o aproveitamento do patrimônio municipal e a retomada da capacidade própria de produção, enquanto a locação e a contratação de serviço de britagem dependem da disponibilidade e atuação de terceiros. A aquisição de novo equipamento, por sua vez, demanda investimento inicial elevado, mas possibilita a manutenção da capacidade própria de produção.

7.3. A definição da solução deverá considerar, conjuntamente, os aspectos técnicos, econômicos e operacionais identificados, não sendo suficiente a comparação isolada dos valores, especialmente em razão das diferentes características e responsabilidades associadas a cada alternativa.

7.4. A partir da análise realizada, será definida, no tópico próprio, a solução que melhor atenda à necessidade administrativa, considerando a capacidade de atendimento da demanda estimada, o prazo para disponibilização, o aproveitamento dos recursos públicos e os riscos associados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos valores obtidos no levantamento de mercado realizado para a solução definida, considerando o fornecimento dos componentes e a execução dos serviços necessários ao atendimento da necessidade identificada.

8.2. Na pesquisa direta realizada junto a fornecedores especializados, foram obtidos valores globais entre R\$ 37.021,86 e R\$ 74.032,20, conforme documentação constante da pesquisa de preços.

8.3. Considerando que a contratação deverá abranger conjuntamente os componentes e os serviços necessários à execução da solução, foram considerados os valores globais apresentados pelos fornecedores, evitando-se a composição da contratação mediante seleção isolada dos menores preços de cada item.

8.4. Para fins de estimativa do valor da contratação, foi considerado o **menor valor global válido obtido na pesquisa direta**, correspondente a **R\$ 37.021,86**, apresentado pela empresa MTECH.

8.5. Dessa forma, o valor estimado da contratação é de: **R\$ 37.021,86 (trinta e sete mil, vinte e um reais e oitenta e seis centavos)**.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando a necessidade identificada, as características do equipamento, o levantamento de mercado realizado e a análise comparativa das alternativas disponíveis, a solução definida consiste na **manutenção corretiva do Conjunto Britador Móvel CCM 6240, patrimônio nº 141946**, pertencente à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Chapecó.

9.2. A solução compreende, de forma integrada, o **fornecimento dos componentes necessários e a execução dos serviços correspondentes à manutenção do equipamento**, de modo a possibilitar o restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento e sua posterior disponibilização para utilização nas atividades de produção de agregados destinadas à manutenção e recuperação da infraestrutura viária municipal.

9.3. Conforme o diagnóstico técnico e os levantamentos realizados, a solução contempla os componentes e serviços necessários à intervenção no conjunto, incluindo, conforme especificações técnicas que integrarão os documentos da contratação:

- fornecimento e substituição dos rolamentos necessários;
- fornecimento e substituição das buchas necessárias;
- fornecimento da chaveta, quando aplicável;
- desmontagem e montagem dos componentes envolvidos;
- ajustes e demais procedimentos técnicos necessários ao adequado funcionamento do conjunto;
- demais serviços diretamente relacionados à execução da manutenção.

9.4. A execução integrada do fornecimento dos componentes e dos serviços justifica-se pela necessidade de que os componentes sejam adequadamente instalados e ajustados no próprio



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

equipamento, sendo tecnicamente necessário que o fornecimento e a execução estejam articulados para o restabelecimento de seu funcionamento.

9.5. A solução deverá contemplar a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços e pelo fornecimento dos componentes previstos, observadas as especificações técnicas, as condições de garantia e as demais exigências estabelecidas nos documentos da contratação.

9.6. Após a conclusão da intervenção, deverão ser realizados os procedimentos necessários à verificação do adequado funcionamento do equipamento, antes de sua disponibilização para utilização pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando as características da solução definida, não se mostra tecnicamente adequada a divisão da contratação em itens ou parcelas independentes, uma vez que o fornecimento dos componentes e a execução dos serviços de manutenção estão diretamente relacionados e são necessários para o restabelecimento do funcionamento do Conjunto Britador Móvel CCM 6240, patrimônio nº 141946.

10.2. Os componentes a serem fornecidos deverão ser aplicados e instalados no equipamento como parte da própria execução da manutenção, envolvendo procedimentos de desmontagem, substituição, montagem, ajustes e demais intervenções técnicas necessárias ao adequado funcionamento do conjunto.

10.3. A separação entre o fornecimento dos componentes e a execução dos serviços poderia dificultar a definição de responsabilidades quanto à compatibilidade, instalação, montagem e funcionamento dos componentes empregados, além de aumentar o risco de incompatibilidades ou de necessidade de ajustes entre fornecedores distintos.

10.4. A contratação de forma global permite concentrar em um único responsável o fornecimento dos componentes e a execução dos serviços necessários à solução da indisponibilidade do equipamento, favorecendo a integração das etapas, a adequada responsabilização pela execução e a efetividade do resultado pretendido.

10.5. Dessa forma, considerando a interdependência técnica entre o fornecimento dos componentes e a execução dos serviços, opta-se pelo não parcelamento da contratação, mantendo-se o objeto de forma global.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a implementação da solução definida, pretende-se **restabelecer a disponibilidade do Conjunto Britador Móvel CCM 6240, patrimônio nº 141946**, possibilitando sua retomada das atividades sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana.

11.2. Busca-se, com isso, recuperar a capacidade de produção própria de agregados utilizada nas atividades de manutenção e recuperação de estradas não pavimentadas e demais serviços relacionados à infraestrutura viária municipal, estimada em aproximadamente 200 cargas mensais,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

equivalentes a cerca de 2.000 m³ mensais, conforme os parâmetros adotados neste Estudo Técnico Preliminar.

11.3. Pretende-se reduzir os impactos decorrentes da indisponibilidade do equipamento, contribuindo para a continuidade e o planejamento das atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana e para a manutenção da infraestrutura viária municipal.

11.4. Busca-se, ainda, preservar e aproveitar o patrimônio público existente, evitando, neste momento, a necessidade de substituição do equipamento por meio da aquisição de um novo britador, desde que a solução adotada produza o resultado esperado em condições adequadas de funcionamento.

11.5. A solução deverá proporcionar resultado compatível com a necessidade administrativa identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

12.1. Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária e a elaboração dos documentos necessários à contratação.

12.2. Deverão ser providenciados os documentos técnicos necessários à adequada caracterização do objeto e à execução da solução definida, observadas as condições identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

12.3. A Administração deverá designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, observadas as competências e atribuições previstas na legislação aplicável.

12.4. Antes do início da execução, deverão ser realizados os procedimentos administrativos necessários para autorização e acompanhamento da intervenção no **Conjunto Britador Móvel CCM 6240, patrimônio nº 141946**, inclusive quanto ao registro das condições do equipamento e dos serviços realizados.

12.5. Deverá ser assegurado o acesso da contratada ao equipamento e às condições necessárias à execução dos serviços, observados os procedimentos de segurança e as orientações da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja necessária para a execução da solução definida.

13.2. A solução poderá ser executada de forma autônoma, mediante o fornecimento dos componentes e a execução dos serviços previstos na própria contratação, não sendo identificada, neste momento, dependência de outra contratação para o restabelecimento da disponibilidade do **Conjunto Britador Móvel CCM 6240, patrimônio nº 141946**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. A execução da solução poderá gerar impactos ambientais pontuais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da manutenção do equipamento, tais como componentes e materiais substituídos, embalagens e outros resíduos eventualmente resultantes da execução dos serviços.

14.2. Eventuais resíduos contaminados por óleos, graxas ou outros produtos utilizados na execução da manutenção deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável e as orientações dos órgãos ambientais competentes.

14.3. Os componentes, materiais e demais resíduos gerados durante a execução deverão ser segregados, acondicionados e destinados de forma adequada, evitando-se o descarte irregular e a contaminação do solo, da água ou de outras áreas do Município.

14.4. A execução dos serviços deverá observar as medidas de segurança e controle necessárias para prevenir vazamentos, derramamentos e demais ocorrências que possam causar impactos ambientais.

14.5. Sempre que tecnicamente e ambientalmente adequado, deverá ser priorizada a destinação para reutilização, recuperação, reciclagem ou outra forma de aproveitamento dos materiais substituídos, observada a legislação aplicável.

14.6. Considerando tratar-se de intervenção em equipamento já pertencente ao Município, não se prevê, a princípio, a necessidade de intervenções físicas significativas no solo ou de alteração permanente do local de operação, devendo os eventuais impactos decorrentes da execução ser controlados mediante as medidas acima indicadas.

15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Diante das informações levantadas, das características do Conjunto Britador Móvel CCM 6240, patrimônio nº 141946, da necessidade administrativa identificada, do dimensionamento da demanda, do levantamento de mercado realizado e da análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a manutenção corretiva do equipamento existente se apresenta como solução adequada para o atendimento da necessidade do Município.

15.2. A solução possibilita o aproveitamento do patrimônio público existente e o restabelecimento da capacidade própria de produção de agregados, estimada em aproximadamente 200 cargas mensais, correspondente a cerca de 2.000 m³ mensais, conforme os parâmetros de dimensionamento adotados neste Estudo Técnico Preliminar.

15.3. A alternativa também apresenta valor estimado de R\$ 37.021,86, correspondente ao menor valor global válido identificado na pesquisa direta realizada, inferior às referências levantadas para as demais alternativas analisadas, sem prejuízo da observância das condições técnicas, operacionais e de execução estabelecidas nos documentos da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
OFICINA MECÂNICA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

15.4. Assim, considera-se que a solução definida atende à necessidade administrativa identificada, mostra-se tecnicamente viável e permite o aproveitamento do equipamento pertencente ao Município, devendo a contratação ser instruída com os documentos necessários à adequada caracterização do objeto e à comprovação das condições de sua execução.

Chapecó/SC, 02 de outubro de 2026.

OLI
BERGHAHN
:492019489
72

Assinado de forma
digital por OLI
BERGHAHN:49201
948972
Dados: 2026.10.06
15:45:03 -03'00'

OLI BERGHAHN
Diretor de Máquinas e Equipamentos

Documento assinado digitalmente
 PRISCILLA RECALCATI RIBAS
Data: 06/10/2026 15:43:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRISCILLA R. RIBAS
A. Administração